

**DECRETO Nº 03/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**ALTERA O VALOR DO PROGRAMA DE VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO CIRENOR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, A PARTIR DO MÊS DE MARÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Márcio Caprini**, Presidente do CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto, faz saber que em Assembleia Ordinária realizada no dia 07/02/2025, conforme ata nº 002/2025, bem como de acordo com o previsto no decreto nº 002/2023, fica aprovada a alteração do valor do vale alimentação dos servidores do CIRENOR;

**Art. 1º** - O valor do benefício poderá ser utilizado para aquisição de gêneros alimentícios e/ou para as despesas com alimentação, passará a ser pago no valor de R\$ 332,69 (trezentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos) por mês, considerando a carga horária de 40 horas, a ser pago diretamente na folha de pagamento dos beneficiados, e será reajustado anualmente nos mesmos percentuais de reajuste da remuneração.

**Art. 2º** - As demais disposições do decreto nº 002/2023 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de março de 2025.

**SANANDUVA RS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**MARCIO CAPRINI**  
Presidente do CIRENOR

REGISTRE E PUBLIQUE-SE  
ULISSES CECCHIN  
DIRETOR EXECUTIVO